

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.377 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ALCOOL COMBUSTÍVEL AS
VIATURAS DO 4º PELOTAO DA POLÍCIA MILITAR

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 1.995, APROVOU, e eu, Zilda Pedro Vitorino - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S P
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guariba, autorizada a doar alcool combustível às viaturas do 4º Pelotão da Polícia Militar de Guariba, colaborando com o poder policial na manutenção da ordem do Município.

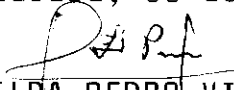
§ 1º - A doação de combustível de que trata este Artigo não poderá ultrapassar a 400 (quatrocentos) litros semanais, pelo prazo de 06 (seis) semanas, ou até a normalização da cota estadual de combustível destinada ao 4º Pelotão da Polícia Militar de Guariba.

§ 2º - Normalizada a situação do 4º Pelotão da Polícia Militar com o abastecimento de combustível pelo Estado, cessam - de imediato, os efeitos da presente Lei, mesmo antes do prazo estabelecido no Parágrafo anterior.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta de verba consignada no Orçamento Vigente, sob o código 6.3.06.30.178-3120.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 08 de fevereiro de 1.995.


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

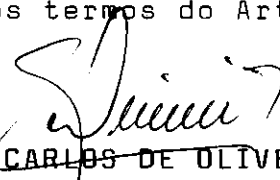
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

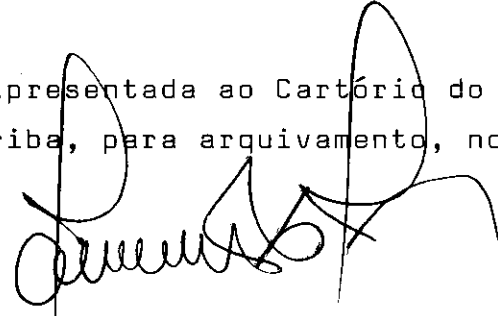
GABINETE DA PREFEITA

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do Artigo 90, §2º, da Lei Orgânica do Município.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 10 de fevereiro de 1.995.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL